

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 63/2012

Trata-se de PL que "Dispõe sobre concessão de reajuste de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Sorocaba, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, e dá outras providências", subscrito pela maioria da Mesa Diretora.

O móvel da proposição é a concessão de revisão geral anual no percentual de 5,81%, de acordo com o IPC-FIPE, a ser pago a partir de março, retroativo a janeiro de 2012, bem como a concessão de aumento real no percentual de 2,39%, a ser pago a partir de abril, incidindo sobre o salário de dezembro de 2011, bem como a concessão da revisão geral anual dos subsídios do Senhor Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, de iniciativa legislativa da Câmara Municipal, de acordo com o art. 29, inc. V, da Constituição Federal, aplicando-se o mesmo índice de 5,81% concedido aos servidores públicos, consoante estabelece o art. 3º da Lei nº 8.652, de 6 de fevereiro de 2009, que fixou os subsídios do Senhor Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura 2009/2012.

A aprovação da matéria depende do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 163, inc. IV, do Regimento Interno da Câmara, c.c. art. 40, § 2º, nº 5, da LOMS.

Sob o aspecto legal nada a opor.
Sorocaba, 13 de março de 2012.

Almir Ismael Barbosa
Assessor Jurídico

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica